

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

1.1. Nas presentes Condições Gerais, sempre que iniciados por letra maiúscula, e salvo se do contexto claramente decorrer sentido diferente, os termos abaixo indicados terão o significado que a seguir lhes é apontado:

Benefícios: acesso, nas condições definidas no Plano de Saúde PLATINIUM ANGOLA e/ou MEDICARE CLUB ANGOLA, a determinados Serviços prestados pelos PARCEIROS, mediante o pagamento pelo Cliente e/ou Beneficiário(s), consoante aplicável, do Preço à Sociedade e do Valor Convencionado ao PARCEIRO, conforme aplicável;

Beneficiário(s): a pessoa singular no interesse da(s) qual(ais) é subscrito o Serviço PLATINIUM ANGOLA e/ou MEDICARE CLUB ANGOLA, cuja identificação consta das Condições Particulares anexas às presentes Condições Gerais, não sendo exigível que pertençam ao agregado familiar do Cliente ou que com este tenham qualquer relação de parentesco;

Cliente: a pessoa singular (maior de idade e com capacidade jurídica) que adere ao Serviço PLATINIUM ANGOLA e/ou MEDICARE CLUB ANGOLA, e cuja identificação consta das Condições Particulares anexas a estas Condições Gerais, sendo a pessoa responsável pelo pagamento do Preço à Sociedade;

Cartão PLATINIUM ANGOLA: cartão pessoal e intransmissível, emitido pela Sociedade em nome do Cliente e/ou do(s) Beneficiário(s) no âmbito do Serviço PLATINIUM ANGOLA subscrito, e que, conjuntamente com um documento de identificação válido, permite o acesso aos Benefícios;

Cartão MEDICARE CLUB ANGOLA: cartão pessoal e intransmissível, emitido pela Sociedade em nome do Cliente e/ou do(s) Beneficiário(s) no âmbito do Serviço MEDICARE CLUB ANGOLA subscrito, e que, conjuntamente com um documento de identificação válido, permite o acesso aos Benefícios;

Condições Gerais: as presentes Condições Gerais de adesão ao (e utilização do(s)) Serviços PLATINIUM ANGOLA e/ou MEDICARE CLUB ANGOLA, incluindo quaisquer alterações e/ou aditamentos que as mesmas vierem a sofrer;

Condições Particulares: as condições específicas que regulam a modalidade do Serviço PLATINIUM ANGOLA e/ou MEDICARE CLUB ANGOLA subscrito pelo Cliente (entre as quais: identificação do Plano de Saúde PLATINIUM ANGOLA ou MEDICARE CLUB ANGOLA; elementos de identificação do Cliente e dos demais Beneficiários, se aplicável; restantes condições de acesso e utilização do Serviço), as quais fazem parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais e contratuais;

Contrato: o contrato celebrado entre a Sociedade e o Cliente, que estabelece as condições de adesão e de utilização do Serviço PLATINIUM ANGOLA e MEDICARE CLUB ANGOLA, composto pelas presentes Condições Gerais e pelas Condições Particulares;

Credencial e/ou Cartão provisório: declaração pessoal e intransmissível emitida pela Sociedade a favor do Cliente e/ou Beneficiário(s) e que, conjuntamente com um documento de identificação válido, permite o acesso aos Benefícios até que seja emitido o Cartão definitivo PLATINIUM ANGOLA e/ou MEDICARE CLUB ANGOLA;

Parceiros PLATINIUM ANGOLA: conjunto de entidades, pessoas singulares ou coletivas, prestadoras de serviços de saúde e assistência médica ("Serviços") abrangidos pelo Plano de Saúde PLATINIUM ANGOLA e que integram a Rede MEDICARE gerida pela sociedade de direito português denominada MED & CR, Serviços de Gestão de Cartões de Saúde, Unipessoal, Lda. A Sociedade não mantém qualquer relação de subordinação hierárquica e/ou funcional com os Parceiros, não sendo, desta forma, responsável por quaisquer diferendos ou litígios que possam surgir entre estas e o Cliente e/ou Beneficiário(s), nem ser responsabilizadas por atos ou omissões ou quaisquer danos provocados por aquelas em conexão com os serviços por estas prestados ao abrigo do Plano de Saúde PLATINIUM ANGOLA. A lista dos PARCEIROS pode ser consultada em www.medicare.co.ao;

Parceiros MEDICARE CLUB ANGOLA: conjunto de entidades, pessoas singulares ou coletivas, prestadoras de serviços de Bem-estar e Lazer ("Serviços") abrangidos pelo Cartão MEDICARE CLUB ANGOLA e que integram a Rede MEDICARE CLUB gerida pela sociedade de direito português denominada Gesticlub Unipessoal Lda., A Sociedade não

mantém qualquer relação de subordinação hierárquica e/ou funcional com os Parceiros, não sendo, desta forma, responsável por quaisquer diferendos ou litígios que possam surgir entre estas e o Cliente e/ou Beneficiário(s), nem ser responsabilizadas por atos ou omissões ou quaisquer danos provocados por aquelas em conexão com os serviços por estas prestados ao abrigo do Cartão MEDICARE CLUB ANGOLA. A lista dos PARCEIROS pode ser consultada em www.medicare.co.ao;

Período Inicial: período definido nas Condições Particulares;

Período Subsequente: período de duração do Contrato definido nas Condições Particulares, após o decurso do Período Inicial, em consequência da sua renovação;

Plano de Saúde PLATINIUM ANGOLA: plano de serviços de saúde a serem disponibilizados através da Rede MEDICARE PORTUGAL pelos Parceiros em território português na modalidade de Serviço subscrita pelo Cliente e identificada nas Condições Particulares;

Preço: valor pago pelo Cliente à Sociedade pelo Serviço PLATINIUM ANGOLA e/ou MEDICARE CLUB ANGOLA estabelecido nas Condições Particulares. O preço pode ser liquidado por meio de débito em conta, através de cartão bancário ou por multicaixa, conforme informação facultada pelo Cliente nas Condições Particulares;

Rede MEDICARE: rede convencionada de PARCEIROS em cada momento em vigor para a prestação dos Serviços ao Cliente e/ou Beneficiário(s) pelos Valores Convencionados, sediados em território português e que aderiram aos Planos Medicare geridos pela sociedade MED & CR, Serviços de Gestão de Cartões de Saúde, Unipessoal, Lda. A lista de PARCEIROS pode ser consultada no site www.medicare.co.ao;

Rede MEDICARE CLUB: rede convencionada de PARCEIROS em cada momento em vigor para a prestação dos Serviços ao Cliente e/ou Beneficiário(s) pelos Valores Convencionados, sediados em território português e que aderiram ao Cartão MEDICARE CLUB ANGOLA gerido pela sociedade GESTICLUB UNIPESSOAL LDA.. A lista de PARCEIROS pode ser consultada no site www.medicare.co.ao.

Serviço de Apoio ao Cliente: Serviço de apoio ao Cliente e/ou Beneficiário(s) para o esclarecimento de quaisquer questões relacionadas com o(s) Serviço(s) PLATINIUM ANGOLA e MEDICARE CLUB ANGOLA, disponível de segunda a sexta-feira, entre as 9h e as 18h, através do número +211 167 008 / +244 225 190 881 / +244 007 610 ou através do email angola@medicare.co.ao;

Serviço(s) PLATINIUM ANGOLA: o conjunto de Benefícios e eventuais Serviços e/ou Produtos disponibilizados e/ou a disponibilizar ao Cliente e/ou Beneficiário(s) no âmbito do Plano de Saúde PLATINIUM ANGOLA, mediante o pagamento pelo Cliente à Sociedade do Preço e pelo pagamento pelo Cliente e/ou Beneficiário(s) aos PARCEIROS do Valor Convencionado, conforme aplicável, podendo os Benefícios, Serviços e/ou produtos abrangidos pelo Plano de Saúde PLATINIUM ANGOLA ser alterados, reduzidos ou ampliados a todo o momento;

Serviço(s) MEDICARE CLUB ANGOLA: o conjunto de Benefícios e eventuais Serviços e/ou Produtos disponibilizados e/ou a disponibilizar ao Cliente e/ou Beneficiário(s) no âmbito do Cartão MEDICARE CLUB ANGOLA, mediante o pagamento pelo Cliente à Sociedade do Preço e pelo pagamento pelo Cliente e/ou Beneficiário(s) aos PARCEIROS do Valor Convencionado, conforme aplicável, podendo os Benefícios, Serviços e/ou produtos abrangidos pelo Cartão MEDICARE CLUB ANGOLA ser alterados, reduzidos ou ampliados a todo o momento;

Sociedade: a sociedade comercial angolana denominada Nutri Evolve, Lda, com sede no Masuika Office Plaza - Rua Centro das Convenções S8 - Bloco A - 3º B, Talatona - Belas - Luanda - ANGOLA e com o número de identificação fiscal 5417450855 e, bem assim, qualquer outra entidade que, a qualquer título, lhe vier a suceder na posição por si ocupada neste Contrato;

Valores Convencionados: montantes a pagar pelo Cliente e/ou Beneficiário(s) aos PARCEIROS.

1.2. Caso alguma das disposições do Contrato seja julgada nula ou por qualquer forma inválida, ineficaz ou inexecutável, por uma entidade competente para o efeito, tal nulidade, invalidade, ineficácia ou inexecutabilidade não afetará a validade das restantes disposições do Contrato.

Filial Luanda:

Masuika Office Plaza
Rua Centro das Convenções S8 Bloco A - 3º B
Talatona - Belas - Luanda - ANGOLA

Serviço de Apoio ao Cliente:

+351 211 167 008 (Portugal) | +244 225 190 881 / +244 944 007 610 (Angola)
E-mail: angola@medicare.co.ao
www.medicare.co.ao

- 1.3.** Em caso de divergência, o disposto nas Condições Particulares prevalecerá sobre o previsto nestas Condições Gerais.
- 1.4.** Salvo quando do contexto resultar de outro modo, qualquer referência feita no Contrato a uma disposição legal ou contratual inclui as alterações a que a mesma tiver sido e/ou vier a ser sujeita.

2. OBJETO

O presente instrumento estabelece os termos e condições aplicáveis ao Serviço PLATINIUM ANGOLA e MEDICARE CLUB ANGOLA.

3. ADESAO AOS SERVIÇOS

- 3.1.** Para aderir ao Serviço PLATINIUM ANGOLA e/ou MEDICARE CLUB ANGOLA, o Cliente deverá:
- (a)** Ter plena capacidade legal;
 - (b)** Ter aceite as Condições Gerais e as Condições Particulares do Serviço;
 - (c)** Preencher as Condições Particulares disponibilizadas pela Sociedade, fornecendo os dados e as informações solicitadas, sendo responsável pela veracidade, exatidão, atualidade e autenticidade dos dados e dados pessoais fornecidos no âmbito do processo de adesão, devendo mantê-los permanentemente atualizados; e
 - (d)** Ter autorizado o tratamento dos seus dados pessoais (e, no caso do(s) Beneficiário(s), ter obtido o respetivo consentimento para o tratamento dos respetivos dados).
- 3.2.** Na sequência da adesão ao Serviço PLATINIUM ANGOLA e/ou MEDICARE CLUB ANGOLA, nos termos do número anterior, a Sociedade poderá, a todo o tempo, solicitar ao Cliente a entrega do Contrato em formato papel devidamente assinado, bem como dos originais dos documentos anexos a este, tais como a autorização de débito direto.
- 3.3.** É da exclusiva responsabilidade do Cliente a veracidade e autenticidade de todas as informações por si prestadas no âmbito do Contrato. Da mesma forma, é obrigação do Cliente manter a Sociedade permanentemente informada dos seus dados pessoais e dos dados pessoais dos Beneficiários fornecidos nas Condições Particulares, para efeitos de execução do Contrato, e em relação aos quais assegura que obteve todas as autorizações dos respetivos titulares para este efeito.

4. SERVIÇO PLATINIUM ANGOLA

- 4.1.** O Serviço PLATINIUM ANGOLA permite o acesso à Rede MEDICARE e é exclusivo para o território português. O Cliente e/ou Beneficiário reconhecem e aceitam que o Cartão PLATINIUM ANGOLA só é válido em Portugal para efeitos de utilização dos serviços prestados pelos PARCEIROS.
- 4.2.** Após adesão ao Serviço PLATINIUM ANGOLA, será entregue ao Cliente, o Cartão PLATINIUM ANGOLA ou uma Credencial / Cartão Provisório de modo a permitir ao Cliente e/ou Beneficiário(s) o gozo dos Benefícios.
- 4.3.** Apenas têm acesso aos Benefícios, o(s) Beneficiário(s) que sejam portadores de Cartão PLATINIUM ANGOLA válido ou em alternativa, de uma Credencial e/ou Cartão Provisório e, em qualquer caso, conjuntamente com um documento de identificação válido.
- 4.4.** O Cartão PLATINIUM ANGOLA (provisório e/ou definitivo) e a Credencial são pessoais e intransmissíveis, sendo obrigação do Cliente e/ou Beneficiário(s) proceder à devolução dos mesmos após a cessação do Contrato, independentemente da respetiva causa.
- 4.5.** O Cartão PLATINIUM ANGOLA não é, nem constitui, um meio válido de pagamento dos Benefícios.
- 4.6.** Em caso de perda, roubo ou extravio do Cartão PLATINIUM ANGOLA (provisório e/ou definitivo) ou Credencial, o Beneficiário deverá proceder, num prazo não inferior a 24 (vinte quatro) horas, ao respetivo cancelamento, através do telefone +351 211 167 008 (Portugal) ou por email dirigido a angola@medicare.co.ao.
- 4.7.** Sem prejuízo de outras disposições deste Contrato, a utilização abusiva do Serviço PLATINIUM ANGOLA, nomeadamente a utilização por terceiros do Cartão PLATINIUM ANGOLA, confere à Sociedade o direito de suspender

imediatamente o Serviço e o gozo dos respetivos Benefícios associados ao Plano de Saúde PLATINIUM ANGOLA subscrito, bem como de resolver o Contrato, sendo o Cliente e/ou o(s) Beneficiário(s), conforme aplicável, o(s) único(s) responsável(eis) pelos danos que dessa utilização possam resultar para a Sociedade e/ou para os PARCEIROS.

5. SERVIÇO MEDICARE CLUB ANGOLA

- 5.1.** O Serviço MEDICARE CLUB ANGOLA permite o acesso à Rede MEDICARE CLUB e é exclusivo para o território português. O Cliente e/ou Beneficiário reconhecem e aceitam que o Cartão MEDICARE CLUB só é válido em Portugal para efeitos de utilização dos serviços prestados pelos PARCEIROS.
- 5.2.** Após adesão ao Serviço MEDICARE CLUB ANGOLA, será entregue ao Cliente, o Cartão MEDICARE CLUB ANGOLA (provisório e/ou definitivo) ou uma Credencial de modo a permitir ao Cliente e/ou Beneficiário(s) o gozo dos Benefícios.
- 5.3.** Apenas têm acesso aos Benefícios, o(s) Beneficiário(s) que sejam portadores de Cartão MEDICARE CLUB ANGOLA válido ou em alternativa, de uma Credencial e/ou Cartão Provisório e, em qualquer caso, conjuntamente com um documento de identificação válido.
- 5.4.** O Cartão MEDICARE CLUB ANGOLA (provisório e/ou definitivo) e a Credencial são pessoais e intransmissíveis, sendo obrigação do Cliente e/ou Beneficiário(s) proceder à devolução dos mesmos após a cessação do Contrato, independentemente da respetiva causa.
- 5.5.** O Cartão MEDICARE CLUB ANGOLA não é, nem constitui, um meio válido de pagamento dos Benefícios.
- 5.6.** Em caso de perda, roubo ou extravio do Cartão MEDICARE CLUB ANGOLA (provisório e/ou definitivo) ou Credencial, o Beneficiário deverá proceder, num prazo não inferior a 24 (vinte quatro) horas, ao respetivo cancelamento, através do telefone +351 211 167 008 (Portugal) ou por email dirigido a angola@medicare.co.ao.
- 5.7.** Sem prejuízo de outras disposições deste Contrato, a utilização abusiva do Serviço MEDICARE CLUB ANGOLA, nomeadamente a utilização por terceiros do Cartão MEDICARE CLUB ANGOLA, confere à Sociedade o direito de suspender imediatamente o Serviço e o gozo dos respetivos Benefícios associados ao Plano MEDICARE CLUB ANGOLA subscrito, bem como de resolver o Contrato, sendo o Cliente e/ou o(s) Beneficiário(s), conforme aplicável, o(s) único(s) responsável(eis) pelos danos que dessa utilização possam resultar para a Sociedade e/ou para os PARCEIROS

6. VIGÊNCIA

- 6.1.** O(s) Serviço(s) PLATINIUM ANGOLA e/ou MEDICARE CLUB ANGOLA vigora(m) pelo Período Inicial estabelecido nas Condições Particulares, sem prejuízo do Período Subsequente, se aplicável.
- 6.2.** O Cliente reconhece e aceita que o Serviço PLATINIUM ANGOLA e/ou MEDICARE CLUB ANGOLA pode(m) cessar antes do termo em consequência da descontinuação da parceria que permite o acesso à Rede MEDICARE ou aos SERVIÇOS MEDICARE CLUB, sem que seja devida qualquer compensação, para além da eventual devolução numa lógica pro rata temporis de quaisquer quantias pagas pelo Cliente em adiantado e cujos serviços não sejam possíveis de prestar em função do término antecipado do Serviço contratado.

7. INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIOS

- 7.1.** Sem prejuízo dos produtos e/ou serviços restritos a um único Beneficiário (caso existam) o Cliente não pode solicitar, em qualquer altura da execução do Contrato, a exclusão ou inclusão de Beneficiários.
- 7.2.** A Sociedade pode igualmente, a qualquer momento, comunicar ao Cliente a exclusão de um Beneficiário, em caso de incumprimento ou cumprimento abusivo por este das normas de acesso ao(s) Serviço(s) PLATINIUM ANGOLA ou MEDICARE CLUB ANGOLA, caso em que o Beneficiário em causa deixa automaticamente de ter acesso aos Benefícios, sem prejuízo do direito de indemnização da Sociedade.

Filial Luanda:

Masuika Office Plaza
Rua Centro das Convenções S8 Bloco A - 3º B
Talatona - Belas - Luanda - ANGOLA

Serviço de Apoio ao Cliente:

+351 211 167 008 (Portugal) | +244 225 190 881 / +244 944 007 610 (Angola)
E-mail: angola@medicare.co.ao
www.medicare.co.ao

- 7.3.** O Cliente obriga-se a obter do(s) Beneficiário(s) a(s) autorização(es) necessárias para efetuar o tratamento dos seus dados pessoais constantes do Contrato, nos termos da Cláusula 13ª.
- 7.4.** O Cliente deve obter igualmente do(s) Beneficiário(s) o reconhecimento de que apesar de ser(em) Beneficiário(s), a relação contratual é estabelecida entre o Cliente e a Sociedade, pelo que esta não é responsável perante o Beneficiário por danos decorrentes de qualquer vicissitude, e a cessação da relação com o Cliente, independentemente do motivo, implica a perda imediata do acesso aos Benefícios pelo(s) Beneficiário(s).
- 7.5.** O Cliente aceita e reconhece que responde diretamente perante a Sociedade pelos atos e omissões dos Beneficiários, como se fossem por si praticados.

8. PREÇO, FATURAÇÃO E PAGAMENTOS

- 8.1.** O Preço para o Período Inicial e para o Período Subsequente deverá ser faturado e pago na data e demais condições acordadas nas Condições Particulares.
- 8.2.** O Cliente reconhece igualmente que o Preço pode ser faturado e pago a entidade indicada pela Sociedade, considerando-se extinta a obrigação de pagamento de Preço realizada junto deste terceiro.
- 8.3.** A Sociedade poderá compensar qualquer crédito que detenha sobre o Cliente.
- 8.4.** Sem prejuízo da possibilidade de resolução, o não pagamento pelo Cliente do Preço, originará a suspensão imediata das obrigações contratuais assumidas pela Sociedade, sem prejuízo da resolução do Contrato nos termos previstos na Cláusula 15ª.

9. RELAÇÃO COM OS PARCEIROS E A REDE MEDICARE E MEDICARE CLUB

- 9.1.** Os Serviços prestados pelos PARCEIROS no âmbito do Plano de Saúde PLATINIUM ANGOLA e/ou MEDICARE CLUB ANGOLA são da sua exclusiva responsabilidade, sendo os mesmos prestados com total autonomia, e a relação estabelecida diretamente entre o Cliente e/ou Beneficiário(s) e os PARCEIROS.
- 9.2.** A Sociedade, bem como qualquer sociedade integrante do Grupo Medicare, não poderá, em qualquer circunstância ser, direta ou indiretamente, responsável por quaisquer atos ou omissões dos PARCEIROS, no exercício das suas atividades, nem pelos danos decorrentes para o Cliente e/ou Beneficiário(s) no âmbito do Plano de Saúde PLATINIUM ANGOLA e/ou MEDICARE CLUB ANGOLA.
- 9.3.** O Cliente e/ou o(s) Beneficiário(s) são os únicos responsáveis pelo pagamento dos Valores Convencionados, ficando excluída qualquer participação e/ou reembolso da Sociedade nesses custos.
- 9.4.** A lista de PARCEIROS e os termos e/ou condições de acesso aos Benefícios e à Rede MEDICARE e /ou MEDICARE CLUB, estão disponíveis para consulta no site www.medicare.co.ao.
- 9.5.** A Sociedade disponibilizará ao Cliente, aquando da adesão e a todo o momento, sempre que solicitado, informação sobre os PARCEIROS que em cada momento integram a Rede MEDICARE.
- 9.6.** A Sociedade aconselha o Cliente e/ou o(s) Beneficiário(s) a confirmarem junto dos PARCEIROS o Preço Convencionado, uma vez que a fixação deste Preço Convencionado é da responsabilidade exclusiva dos PARCEIROS.

10. ALTERAÇÕES AO CONTRATO

- 10.1.** Sem prejuízo de outras disposições do Contrato, podem ser efetuadas alterações ao mesmo por iniciativa do Cliente nos seguintes termos e condições:
- a)** A inclusão ou exclusão de Beneficiários, nos termos da cláusula 7.ª acima, deve ser solicitada por escrito à Sociedade, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de produção dos respetivos efeitos;
- b)** Qualquer alteração ao Plano contratado, nomeadamente através da inclusão ou exclusão de Serviços incluídos no mesmo, deve ser solicitada por escrito à Sociedade, com uma antecedência mínima de 30 (dias) dias sobre o termo do Período Inicial ou do Período Subsequente, estando a referida alteração sujeita a aceitação e confirmação por parte da Sociedade; e

c) Qualquer alteração à informação constante das Condições Particulares, nomeadamente aos elementos de identificação e/ou ao domicílio.

- 10.2.** A Sociedade reserva-se o direito de, a qualquer momento, sem necessidade de aviso prévio e com efeitos imediatos, alterar, adicionar, atualizar ou eliminar, parcial ou totalmente, as presentes Condições Gerais. Quaisquer novas versões das presentes Condições Gerais serão disponibilizadas ao Cliente para a morada indicada nas Condições Particulares, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data de produção dos efeitos. Caso o Cliente não concorde com as alterações introduzidas, poderá o Cliente denunciar o Contrato, 15 (quinze) dias de calendário após o envio da comunicação pela Sociedade das novas Condições Gerais. Sempre que o Cliente não manifestar oposição às novas condições no prazo de 15 (quinze) dias de calendário após o envio da comunicação pela Sociedade, presume-se a sua concordância.

11. RECLAMAÇÕES

As reclamações relacionadas com o PLATINIUM ANGOLA e/ou MEDICARE CLUB ANGOLA devem ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da ocorrência do facto pelo Cliente e devem ser remetidas para:

Correio eletrónico: angola@medicare.co.ao
ou

Serviço de Apoio a Cliente: +351 211 167 008 (Portugal) | +244 225 190 881 / +244 944 007 610 (Angola)

12. RESPONSABILIDADE

- 12.1.** A Sociedade não assumirá qualquer responsabilidade por quaisquer danos, incluindo lucros cessantes, resultantes, direta ou indiretamente, da relação do Cliente com os PARCEIROS.
- 12.2.** Sem prejuízo de outras disposições contratuais, a Sociedade não se responsabiliza pelos danos ou prejuízos que possam resultar de:
- a)** Atuações ilegítimas de terceiros; e
- b)** Quaisquer situações de força maior;
- c)** Quaisquer danos, lesões causados ao Cliente em resultado dos Serviços PLATINIUM ANGOLA e/ou MEDICARE CLUB ANGOLA prestados pelos PARCEIROS.
- 12.3.** Sem prejuízo das normas imperativas, a Sociedade não assumirá qualquer responsabilidade por lucros cessantes ou danos reputacionais, estando a responsabilidade da Sociedade por danos causados ao Cliente limitada, a título contratual e extracontratual, ao Preço pago pelo Cliente pelo Serviço PLATINIUM ANGOLA e/ou MEDICARE CLUB ANGOLA nos últimos 12 (doze) meses.

13. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1.** Nos termos e para os efeitos da Lei n.º 22/11, de 17 de junho (Lei Angolana de Proteção de Dados Pessoais), ou da lei que a suceder, o Cliente e/ou Beneficiário(s) aceita(m) o tratamento, pela Sociedade, enquanto responsável pelo tratamento, dos dados pessoais constantes das Condições Particulares e, bem assim, daqueles que vierem a ser fornecidos no âmbito e para as finalidades do Contrato e para a gestão dos produtos e Serviços adquiridos ao longo da vigência do mesmo.
- 13.2.** Os dados pessoais de identificação do Cliente e/ou Beneficiário(s) poderá(ão) ainda ser tratados para efeitos de realização de estudos sobre a utilização do Serviço PLATINIUM ANGOLA e/ou MEDICARE CLUB ANGOLA, realização de campanhas de marketing e ajuste dos Serviços às preferências do Cliente, bem como para receber mensagens personalizadas e ofertas especiais relevantes para os seus interesses, caso o tenha expressamente aceite.
- 13.3.** O Cliente reconhece e aceita que a Sociedade poderá disponibilizar os seus dados pessoais a entidades subcontratadas (nomeadamente, para prestação de serviços tecnológicos, armazenamento de dados e gestão de servidor, bem como empresas de contabilidade, auditoria e prestadores de serviços cuja intervenção seja necessária ao cumprimento do Contrato pela Sociedade), de forma a assegurar a prestação adequada do Serviço, de um ponto de vista logístico, tecnológico e administrativo.

Filial Luanda:

Masuika Office Plaza
Rua Centro das Convenções S8 Bloco A - 3º B
Talatona - Belas - Luanda - ANGOLA

Serviço de Apoio a Cliente:

+351 211 167 008 (Portugal) | +244 225 190 881 / +244 944 007 610 (Angola)

E-mail: angola@medicare.co.ao

www.medicare.co.ao

- 13.4.** De igual forma, o Cliente reconhece e aceita que a Sociedade poderá disponibilizar os seus dados pessoais a terceiros, que poderão tratar os dados para as respetivas finalidades próprias, no âmbito da prestação do Serviço PLATINIUM ANGOLA e/ou MEDICARE CLUB ANGOLA ou com vista à concessão de Benefícios, ou para efeitos de cumprimento de obrigações e exercício de direitos de natureza legal, judicial, administrativa e outros aplicáveis. A Sociedade poderá ainda disponibilizar os dados pessoais do Cliente e/ou Beneficiário a entidades em relação de grupo ou domínio com a Sociedade, para fins publicitários, incluindo marketing direto, publicidade, prospecção e análise de mercado, podendo, todavia, o Cliente opor-se a tal divulgação, em qualquer momento mediante o envio de email para politica.privacidade@medicare.co.ao.
- 13.5.** O Cliente e/ou Beneficiário(s) poderá(ão), a todo o tempo, exercer o direito de informação, acesso, retificação e/ou eliminação dos seus dados, nos termos previstos na Lei Angolana de Proteção de Dados Pessoais, mediante o envio de email para politica.privacidade@medicare.co.ao.
- 13.6.** Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Sociedade compromete-se a conservar os dados pessoais do Cliente e/ou Beneficiário(s) apenas durante a vigência do Contrato, exceto se a respetiva conservação for necessária para o cumprimento de obrigação legal.
- 13.7.** A Sociedade emprega medidas técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade e segurança na preservação dos dados dos Clientes e/ou Beneficiários. Em qualquer caso, sempre que haja recolha de dados em redes abertas, como a Internet, os dados pessoais poderão circular sem condições de segurança, existindo o risco de serem vistos e utilizados por terceiros não autorizados. Assim, é da responsabilidade do Cliente garantir e assegurar que o equipamento que está a utilizar se encontra adequadamente protegido contra softwares nocivos, nomeadamente mediante o recurso a firewall e antivírus adequados.

14. GRAVAÇÃO DE CHAMADAS

O Cliente e/ou Beneficiário(s) autorizam a gravação, em qualquer suporte, das chamadas telefónicas efetuadas para a Sociedade (ou para qualquer outra entidade por esta subcontratada), podendo as gravações efetuadas serem usadas pela Sociedade, nos termos da lei, na resolução de quaisquer questões e/ou em juízo, bem como para efeitos de controlo de qualidade.

15. CESSAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1.** Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, qualquer das Partes poderá denunciar o Contrato mediante o envio de comunicação escrita para o efeito, remetida à outra Parte com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência relativamente à data do termo do Contrato, quer seja do Período Inicial ou Subsequente.
- 15.2.** O Contrato poderá ainda ser resolvido pela Sociedade, com justa causa e efeitos imediatos, mediante a notificação do Cliente, por escrito, nos termos previstos na cláusula 15.^a infra:
- (a)** Se o Cliente, por motivo que lhe for imputável, incumprir ou cumprir defeituosamente qualquer das obrigações que para si resultam do Contrato, nomeadamente as regras constantes das Condições Gerais e das Condições Particulares; ou
- (b)** Se o Cliente, ainda que tenha procedido à ativação, não utilizar o Serviço PLATINIUM ANGOLA e/ou MEDICARE CLUB ANGOLA durante um período de 12 (doze) meses consecutivos; ou

(c) Por falta de pagamento, total ou parcial, do Preço conforme acordado nas Condições Particulares.

- 15.3.** Em caso de cessação da vigência do presente Contrato, e independentemente do motivo por que a mesma ocorrer, o Cliente e correspondente(s) Beneficiário(s) deixará(ão) de poder utilizar o(s) Serviço(s) PLATINIUM ANGOLA e/ou MEDICARE CLUB ANGOLA.
- 15.4.** Sem prejuízo do acima exposto, em caso de resolução por falta de pagamento da anuidade ou de 2 (duas) ou mais mensalidades, consoante as condições de pagamento estipuladas nas condições particulares, fica o Cliente obrigado a pagar, a título de cláusula penal, uma quantia equivalente a 100.000 Kwanzas, por compensação dos custos administrativos incorridos com a cessação.
- 15.5.** Caso o contrato seja celebrado fora do estabelecimento comercial, por correspondência ou meios equivalentes, o Cliente dispõe de um prazo de 14 (catorze) dias de calendário a partir do momento de receção do serviço para desistir do contrato, mediante o envio de comunicação escrita dirigida à Sociedade.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** As Partes declaram que as moradas indicadas nas Condições Particulares constituem domicílios convencionados para efeitos de realização da citação ou de notificações em caso de litígio, pelo que se obrigam a comunicar por escrito qualquer alteração dos mesmos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da alteração a que se alude.
- 16.2.** Quaisquer comunicações entre as Partes apenas se considerarão validamente realizadas e só poderão ser invocadas, para todos os efeitos legais, desde que se mostrem efetuadas por escrito.
- 16.3.** Nos termos do disposto no número anterior, consideram-se efetuadas por escrito as comunicações efetuadas:
- a)** mediante o envio de carta registada com aviso de receção, dirigida às moradas indicadas nas Condições Particulares;
- b)** por intermédio de correio eletrónico (email) com recibo de leitura, enviado para os endereços de email referidos nas Condições Particulares;
- c)** efetuadas pela Sociedade para a área reservada do Cliente, sempre que aplicável;
- 16.4.** A Sociedade pode ceder a sua posição contratual a qualquer sociedade em relação de grupo ou domínio, bastando, para o efeito, que notifique o Cliente dos elementos identificativos da mesma, bem como da data da cessão e/ou da produção dos respetivos efeitos.

17. LEI APLICÁVEL E FORO

- 17.1.** O Contrato está sujeito à lei Angolana e para apreciação de quaisquer questões dele emergentes, designadamente no que diz respeito à sua validade, eficácia, interpretação, integração, aplicação ou cumprimento, fica estabelecido o foro do Tribunal de Luanda, com expressa renúncia a qualquer outro, sem prejuízo da aplicação de leis imperativas.
- 17.2.** O Cliente poderá, em alternativa, recorrer diretamente às entidades angolanas de resolução alternativa de litígios competentes, se aplicável.

Filial Luanda:

Masuika Office Plaza
Rua Centro das Convenções S8 Bloco A - 3º B
Talatona - Belas - Luanda - ANGOLA

Serviço de Apoio ao Cliente:

+351 211 167 008 (Portugal) | +244 225 190 881 / +244 944 007 610 (Angola)
E-mail: angola@medicare.co.ao
www.medicare.co.ao